



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 100/SRHU/DRS

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 020/2011 de 09 de Maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Uberlândia, e;

1. CONSIDERANDO:

1.1 que a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada e intimada, em janeiro de 2012, a dar cumprimento a liminar pleiteada por **Marco Antônio Cordeiro Fontes**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0686755-83.2011.8.13.0024, determinando a autoridade Coatora suspenda o ato administrativo que desclassificou o impetrante do referido processo SRHU /SEDS Nº 020/2011, e prestar informações no decêndio legal.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a desclassificação do candidato **Marco Antônio Cordeiro Fontes**, constante do Despacho Administrativo nº 1068/2011/SRHU/DRS, publicado no site da SEDS em 04 de Novembro de 2011.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

edl